



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE GOIÁS

Processo nº 202500005013890

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3237-5819
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE GOIÁS		37.427.192/0001-27
<b>ENDEREÇO:</b>		
AVENIDA PLANÍCIE, S/N, CONJUNTO ITATIAIA		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA-GO	74.690-260	
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
RICARDO SIMABUKURO		
<b>RG:</b> 20235453 SSP/SP		<b>CPF:</b> 070.222.308-54
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
RUA 15, APT. 1202, QD. B25, LT. 11 A 13, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO		74.000-00
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
<b>BANCO:</b> CEF	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b> 000 579 392 611-5

0013		<b>Operação:</b>
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:</b>		
<b>NOME:</b> ADILSON SAKAHI OHFUGI		<b>CPF:</b> 335.342.761-91
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b>		
1º VICE-PRESIDENTE		
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>
	(62) 99982-7872	efetivassessoria@gmail.com

<b>4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>	
Custeio para atender as demandas da Associação Nipo Brasileira de Goiás	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>	
Gastos mensais que a ANBG possui:	
<b>1. Serviços Administrativos (Datilografia, digitação, estenografia e congêneres):</b>	
Esta prestação de serviços visa suprir a necessidade de suporte administrativo para a instituição, dando ênfase na gestão administrativa, tais como:	
a) Planejamento e fiscalização de manutenções prediais	
a. - Planejamento mensal dos serviços preventivos	
b. - Acionamento de prestadores de serviços nas manutenções corretivas emergenciais.	
c. - Fiscalização diária dos serviços planejados	
b) Planejamento e fiscalização de serviços de limpeza	
a. Planejamento mensal dos serviços	
b. Fiscalização diária dos serviços planejados	
c) Planejamento e fiscalização de serviços de segurança	
a. Planejamento mensal de escalas da portaria	
b. Fiscalização diária dos serviços	
d) Gestão de pessoas	

a. Fiscalização de frequência e produtividade mensal

e) Acompanhamento e fiscalização dos serviços da secretaria

a. Acompanhamento diário dos serviços de recepção de visitantes, atendimento aos associados e envio de comunicados.

f) Gestão dos espaços para eventos

a. Dar suporte aos eventos da instituição

i. Supervisão dos serviços de infraestrutura no pré-evento e pós-evento

ii. Acompanhamento dos serviços operacionais durante os eventos

b. Supervisionar os eventos de terceiros (locação dos espaços)

i. Acompanhar a entrega do local para os responsáveis do evento, fazendo checklist dos equipamentos e infraestrutura existente

ii. Acompanhar o recebimento do local após os eventos para conferência do checklist de entrada

Com a parceria, esse serviço essencial para o funcionamento da ANBG terá garantia de continuidade.

## **2. Honorários Contábeis:**

Honorários contábeis são referentes aos serviços mensais de contabilidade obrigatórios da instituição, tais com:

- Escrita Fiscal

- Folha de pagamento

- Apuração e emissão de documentos de pagamento para as contribuições sociais e demais impostos (GPS, FGTS, DARF, etc)

- Emissão de notas fiscais

- Balanço patrimonial anual

- DRE anual

A parceria vai possibilitar a continuidade desse serviço essencial e obrigatório para o funcionamento da ANBG.

## **3. Assessoria Química:**

Esse contrato assegura uma obrigação legal de ter um responsável técnico para controle de qualidade da água utilizada no reservatório central e na piscina.

Serviços mensais:

- Orientação e fiscalização da limpeza da piscina e reservatório

Serviços semestrais:

- Análise química da qualidade da água da piscina e reservatório e orientações para possíveis ações de corretivas e preventivas.

A parceria irá viabilizar a continuidade desse serviço necessário e obrigatório para manter a qualidade da água utilizada na ANBG.

#### **4. Sistema Clube dos Associados – Software:**

O sistema contratado faz a gestão de associados da ANBG, com as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de associados e dependentes
- Gestão financeira
- Emissão e controle das taxas de manutenção
- Controle de Acesso
- Comunicação interna

O sistema possibilita o controle dos associados e seu dependentes para acesso nas dependências da instituição. Também auxilia na comunicação interna com seus associados.

Com a parceria, a contratação desse sistema essencial para o funcionamento da ANBG será mantida e possibilitará a continuidade no controle de seus associados.

#### **5. Instrutores para aulas de japonês:**

A ANBG, dentro de seus objetivos estatutários, promove cursos de língua japonesa através de sua escola (Escola Modelo de Língua Japonesa de Goiás), oferecendo cursos desde a fase inicial até a avançada. O objetivo é difundir a cultura japonesa através da linguagem escrita e oral.

Atualmente são oferecidas turmas presenciais e híbridas, com carga horária semanal de 2 horas.

O público atendido são crianças a partir de 5 anos, adolescentes, adultos e idosos. Sendo segmentados por turmas.

Para cada turma é ministrado conteúdos relativos ao nível atual dos alunos, visando o aprendizado da língua japonesa. Todos os alunos são preparados para fazerem o exame de proficiência realizado pela Fundação Japão, que é credenciada pelo governo japonês para essa finalidade. Esse exame pode ser utilizado para pleitear bolsas de estudos no Japão nas mais diversas áreas.

A solicitação da parceria neste item irá viabilizar a continuidade desse serviço muito importante na divulgação da cultura japonesa, custeando parte dos instrutores contratados para esse fim.

## 6. Tarifa de Água e Esgoto (SANEAGO):

A parceria irá auxiliar no custeamento de um insumo essencial para o funcionamento da ANBG, provendo água e esgoto.

## 7. Provedor de Internet:

Os serviços de internet são utilizados diariamente para execução das atividades na instituição, tanto para as áreas administrativas quanto operacionais, tais como: comunicação com fornecedores e associados, acesso ao sistema de controle de associados, supervisão remota dos sistemas de vigilância eletrônica e equipamentos de controle.

A parceria visa auxiliar na manutenção nesse serviço essencial par ao funcionamento da instituição.

### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Assegurar o funcionamento pleno da associação para atender sua finalidade promovendo educação e cultura, por meio do custeio de despesas operacionais.
  
- Promover a permanência dos atendidos e a qualidade do serviço prestado.
  
- Manter os instrutores pois a continuidade das ações culturais depende da presença de profissionais capacitados.

### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE GOIÁS (ANBG), entidade social sem fins lucrativos, com sede à Av. Planície, sem número, Conjunto Itatiaia, Goiânia, Goiás, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.192/0001-27, fundada no ano de 1957 com o objetivo de divulgar a cultura japonesa, fortalecer as relações bilaterais entre Brasil e Japão, além de manter os laços da comunidade nikkei.

As ações desenvolvidas incluem cursos de formação, eventos culturais, atividades socioeducativas e outros. Essas iniciativas contribuem diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização da diversidade e o estímulo à cidadania ativa por meio da arte e do conhecimento.

No entanto, para que tais atividades possam ocorrer de maneira regular, segura e qualificada, é indispensável garantir a **estrutura operacional básica** da entidade. Isso inclui o custeio de despesas como:

- Pagamento de contas de água, luz, internet e telefone;
- Aquisição de materiais de consumo e insumos pedagógicos e culturais;
- Remuneração de equipe técnica, administrativa e pedagógica;
- Serviços de limpeza, segurança e suporte técnico;

· Outros.

A realidade do terceiro setor, impõe desafios significativos à sustentabilidade financeira das organizações, que muitas vezes sobrevivem por meio de parcerias pontuais, doações e trabalho voluntário. Nesse contexto, a **emenda parlamentar representa um instrumento essencial para garantir a continuidade das atividades**, a manutenção dos espaços de cultura e educação e a ampliação do acesso da população a cultura japonesa.

O investimento nas despesas operacionais não apenas assegura o funcionamento da entidade, mas também potencializa os impactos sociais e culturais gerados no território, promovendo pertencimento, formação crítica e oportunidades reais de transformação social.

Dessa forma, a presente proposta de custeio justifica-se pela necessidade de garantir a permanência e o fortalecimento da ANBG como um polo de cultura e educação comprometido com o desenvolvimento humano e a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

#### 4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

As mais de 700 famílias associadas que usufruem do espaço além da população local que frequenta os eventos e aulas da Associação.

#### 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE GOIÁS (ANBG), entidade social sem fins lucrativos, com sede à Av. Planície, sem número, Conjunto Itatiaia, Goiânia, Goiás, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.192/0001-27, fundada no ano de 1957 com o objetivo de divulgar a cultura japonesa, fortalecer as relações bilaterais entre Brasil e Japão, além de manter os laços da comunidade nikkei.

Através do trabalho da Associação Nipo-Brasileira de Goiás - ANBG, a cultura japonesa permanece viva e os nipo-descendentes permanecem unidos. Dentro da Associação Nipo-Brasileira de Goiás são fornecidos cursos sem fins lucrativos do idioma japonês, artes como Ikebana, Origami, Kendo e Taiko, além de esportes como gateball, futebol, vôlei, tênis de mesa e tênis de campo. A comunidade se interage e realiza eventos culturais e turísticos-gastronômicos para divulgar a cultura japonesa no Estado de Goiás, onde mantêm-se ativos os grupos de Fujinkai, Rojinkai, Seitokai e Seinenkai, com destaque para a atuação do grupo de jovens, que permanece engajado e dá esperanças de continuidade do trabalho da associação. A associação conta hoje com 700 famílias associadas.

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há

2ª	Execução do Objeto	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 12 meses meses após o início de execução.	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra/ aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>(cem mil reais)</b>		<b>(cem mil reais)</b>

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Administrativos - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres	Meses	8	R\$ 6.080,00	R\$ 48.640,00
02	Honorários Contábeis	Meses	8	R\$ 1.306,12	R\$ 10.448,96
03	Assessoria Química	Meses	8	R\$ 759,00	R\$ 6.072,00
04	Serviços de Sistema Clube dos Associados – Software - Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado,	Meses	8	R\$ 598,72	R\$ 4.789,76
05	Instrutor para aulas de Idioma Japonês - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional	Meses	9	R\$ 730,40	R\$ 6.573,60
06	Instrutor para aulas de Idioma Japonês - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional	Meses	9	R\$ 730,40	R\$ 6.573,60

07	Instrutor para aulas de Idioma Japonês - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional	Meses	9	R\$ 730,40	R\$ 6.573,60
08	Instrutor para aulas de Idioma Japonês - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional	Meses	9	R\$ 730,40	R\$ 6.573,60
09	Saneago – Tarifa Água e Esgoto	Meses	10	R\$ 193,23	R\$ 1.932,30
10	Provedor de Internet	Meses	10	R\$ 182,26	R\$ 1.822,60
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

**R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

## 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**RICARDO SIMABUKURO**

Presidente da ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS

*(documento assinado digitalmente)*

## 12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/12/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SIMABUKURO, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83522534** e o código CRC **ECB8D53E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013890



SEI 83522534